



Estado de Mato Grosso  
Município de Guarantã do Norte  
**Governo Municipal 2017/2020**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

**PORTARIA Nº 248/2019 DE 01/04/2019.**

**“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA ANA PEREIRA BASTOS, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Nº 10021080.1.00026/17-3 de 03/04/2018.

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição de 3.724 dias líquidos equivalente a 10 (dez) anos, 2 (dois) meses, 14 (catorze) dias.

<b>PERÍODO APROVEITADO</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>DIAS LÍQUIDOS</b>
01/01/1979 a 31/10/1979	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	10 meses
02/04/1990 a 15/05/1992	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	2 anos, 1 mês e 14 dias
01/03/1993 a 31/05/2000	Instituto Nacional do Seguro Social – INSS	7 anos, 3 meses

**Art. 3º** - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 01 de abril de 2019.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria  
Afixada no Mural do Paço Municipal e  
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2019.  
NP 386/2019.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional**